



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FÉLIX - GAB. 24



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 05 de abril de 2021.

Nome: FÁBIO FELIX SILVEIRA	Gabinete: GABINETE 24
CPF: 010806391-79	Nº Conta BRB: 044000879-4

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	1694	2.200,00
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
Valor Total			2.200,00

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.

- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 06/04/2021, às 14:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0378702** Código CRC: **B444606D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

00001-00002782/2021-26

0378702v2

RECEBEMOS DE INVESTCAR VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 1694 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

INVESTCAR VEICULOS LTDA SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 02, 008 Zona Industrial (Guara) - 71200010 Brasilia/DF 6141417506	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 1694 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 5321 0301 6152 2400 0170 5500 1000 0016 9419 3877 3987 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Locacao	
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353210016096178 31/03/2021 09:19:38	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0748729400165	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 01615224000170

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Fabio Felix Silveira		CNPJ/CPF 01080639179	DATA DA EMISSÃO 31/03/2021
ENDEREÇO Praca Munic. Qd 02 Lt 05 - Camara Legislativa-DF - Gab 24 24	BAIRRO Asa Sul	CEP 70094902	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 31/03/2021
MUNICÍPIO Brasilia	FONE/FAX 6133488240	UF DF	HORA DE SAÍDA 09:17:00

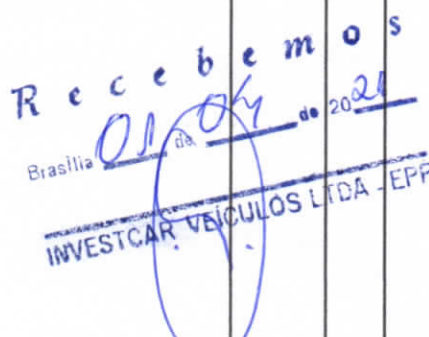
FATURA / DUPLICATAS**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 2.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CALC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
25	Veiculo Tipo III Sedan Compacto	00000000		5933	un	1,0000	2.200,00000	2.200,00					
													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL isento	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 2200.00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 2200.00	VALOR DO ISSQN
-------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO PRESUMINDO - Locacao de um veiculo Toyota Etios sem motorista - Placa: PBO 9260 - Período de 01/03 a 31/03/21 - Com vencimento p/ 20/04/21 - Valor Mensal R\$ 2.200,00 - Dados Bancario - Banco do Brasil Ag: 3478-9 C/C 124974-6.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2108/2021

Trata da prestação de serviços de Tecnologia e Comunicação para o mandato do Deputado Distrital Fábio Félix

Pelo presente **Contrato de Prestação de Serviços**, as partes, abaixo mencionadas e qualificadas, têm entre si, justo e contratado o quanto se segue:

CONTRATANTE

FÁBIO FÉLIX SILVEIRA, brasileiro, Deputado Distrital do inscrito no **CPF n. 010.806.391-79**, estabelecido na PRAÇA MUNICIPAL Quadra 2 Lote 5 – Gabinete 24 4º andar, CEP 70094-902, Brasília – DF.

CONTRATADA

EVAG COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., com sede na Av. Angélica, n. 321, cj 112, Santa Cecília, São Paulo - SP, CEP 01227-000, inscrita no **C.N.P.J sob o n. 15.705.607/0001-73**, devidamente representada neste ato por **DANTE JOSE DE OLIVEIRA E PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Prudente - SP, empresário, portador do RG n. 43.952.600-0 SSP/SP e do **CPF n. 362.300.078-78**, com endereço profissional em Av. Angélica, n. 321, cj 112, Santa Cecília, São Paulo - SP, CEP 01227-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** oferecerá serviços de Tecnologia e Comunicação para Internet, incluindo:

1. Elaboração do projeto, configuração do domínio <https://fabiofelix.com.br/>, implementação do *backend*, criação de layout e desenvolvimento de website responsivo (com versões otimizadas para computador e celular), compatível com todos os navegadores modernos, acessível por deficientes visuais, otimizado para serviços de busca, seguro, leve e rápido, atualizável pela equipe do mandato.
2. Integração do website com o sistema de coleta, segmentação e gestão dos contatos EVAG.IO, com acesso completo da equipe do mandato ao projeto por meio de usuário e senha próprios.
3. Hospedagem em servidor virtual dedicado, garantindo velocidade e vários acessos ao mesmo tempo, junto com uma CDN para os recursos estáticos, implementação de serviços de segurança do site (certificados SSL/TLS, atualizações dos sistemas,

DS



backups diários), criação de domínios, subdomínios e suporte com a configuração de caixas de e-mails.

4. Implementação de melhorias e novidades que sejam tecnicamente viáveis e previamente acordadas ao longo do tempo de duração da prestação de serviços.
5. Construção de até 4 hotsites mensais para campanhas específicas por meio de abaixo assinados, formulários, recebimento de reclamações ou denúncias para averiguação do mandato, entre outras que forem demandadas pela equipe do mandato, com subdomínio próprio e disparo automático de e-mails transacionais para o público que aderir às campanhas.
6. Diagramação, segmentação da base e disparo de até 10 e-mails mensais para até 5 mil contatos únicos signatários das novidades do mandato do deputado Fábio Félix.
7. Elaboração de até duas listas de segmentação de contatos por mês, a partir de critérios solicitados pela equipe do mandato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A **CONTRATADA** exercerá os serviços com autonomia e responsabilidade técnica, trabalhando com profissionais idôneos e especializados.

§1º As atividades serão exercidas, a critério da **CONTRATADA**, por meio de seus sócios, funcionários ou consultores.

§2º Todas as atividades, à exceção daquelas que envolvam campo ou visitas ao escritório da Deputada, serão realizadas no escritório da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES

A **CONTRATANTE** pagará pelos trabalhos, que serão faturados com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços descrevendo os serviços itens do escopo contratual executados, de acordo com as seguintes condições:

I – Mensalmente pelos serviços de hospedagem, manutenção, coleta e sistematização de contatos, elaboração e execução de campanhas digitais específicas sob encomenda, por meio de hotsites, manutenção dos servidores, domínios e bancos de dados, disparo de e-mails, o valor de R\$3.500,00, sendo que a mensalidade do primeiro mês será a responsável por pagar a elaboração e implementação do website.

§1º A **CONTRATADA** deverá recolher todos os tributos cabíveis e deverá apresentar a comprovação de sua regularidade fiscal a critério da **CONTRATANTE**.

§2º A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de realizar as devidas retenções tributárias, nas formas da lei, quando aplicável.

DS



§3º Após aprovação do serviço realizado, caso seja necessário revisá-lo devido a alterações em seu plano principal, a **CONTRATANTE** deverá contratar o serviço separadamente, e este será executado mediante remuneração específica.

§4º Pelo caráter das atividades da **CONTRATADA** o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) será retido no município de São Paulo - SP, onde se localiza sede da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

§1º O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte **CONTRATANTE** optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

§ 2º O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

§ 3º Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

A **CONTRATADA** executará o serviço objeto deste contrato, uma vez que todas as obrigações da **CONTRATANTE** forem cumpridas, nos prazos que seguem:

I – Elaboração e implementação completa do website o prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

II – Manutenção mensal dos serviços, com prazos e metas estipulados em comum acordo entre as partes.

§1º Este prazo pode ser ampliado, mediante interesse de ambas as partes e simples aditivo firmado nos termos legais.

§2º O presente contrato terá validade a partir da data de assinatura fixada ao final do mesmo e término de pleno direito em 31 de março de 2022, ocasião em que cessam automaticamente os poderes conferidos pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONFIDENCIALIDADE

As partes se comprometem, por si e por seus prepostos a não revelar as informações confidenciais da outra parte a que tiverem acesso em virtude deste contrato, e também se comprometem a não fazer uso das mesmas, para seus propósitos, salvo se requeridas com base na legislação vigente, por ordem judicial, sob pena de ensejar a outra pleitear a rescisão contratual com todas as cominações previstas neste instrumento.

DS

**evag**
COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

PARÁGRAFO ÚNICO: O termo de confidencialidade será garantido independente do término da vigência deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

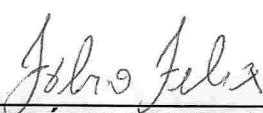
As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo-SP para dirimir qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÕES FINAIS

Por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento, em **02(duas)** vias de igual forma e teor, juntamente com **02 (duas)** testemunhas, para que produza todos os efeitos de direito, na forma da lei.

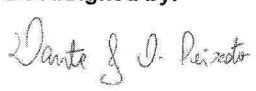
São Paulo, 31 de março de 2021

CONTRATANTE:


FABIO FÉLIX SILVEIRA
CPF 010.806.391-79

DocuSigned by:

CONTRATADA:


1EFFE60F24E72489
DANTE JOSE DE OLIVEIRA E PEIXOTO
CPF 362.300.078-78
EVAG COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
R.G.: _____
CPF: _____

Nome: _____
R.G.: _____
CPF: _____




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Gabinete da Presidência

Núcleo de Verba Indenizatória - Gabinete da Presidência


DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 12 de abril de 2021.

Parlamentar: Deputado FABIO FELIX	
Mes: MARÇO	Ano : 2021

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de veículos	2.200,00
V	Combustíveis e lubrificantes	
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	
VII	Assessoria / Consultoria especializada	
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	
Total		2.200,00



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUIZ CABRAL - Matr. 11860, Técnico Legislativo**, em 12/04/2021, às 17:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0388238** Código CRC: **1277E709**.

Consultar NF-e

[Nova Consulta](#)
[Download do documento*](#)
*Requer certificado digital.

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
5321 0301 6152 2400 0170 5500 1000 0016 9419 3877 3987	1694	4.00

NFe
[Emitente](#)
[Destinatário](#)
[Produtos e Serviços](#)
[Totais](#)
[Transporte](#)
[Cobrança](#)
[Informações Adicionais](#)

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	1694	31/03/2021 09:17:00-03:00	31/03/2021 09:17:00-03:00	2.200,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
01.615.224/0001-70	INVESTCAR VEICULOS LTDA	0748729400165	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
010.806.391-79	Fabio Felix Silveira		DF
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	Indicador de Intermediador /Marketplace
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Digest Value da NF-e	
Locacao	1 - Saída	em1tkOCnFOpyuEIsIVgnVSHMez0=	

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353210016096178	31/03/2021 às 09:19:38-03:00	31/03/2021 às 09:20:49

[Exibir Autorização de Uso](#)

[Preparar aba para impressão](#)

[Preparar documento para impressão](#)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Contabilidade

**DESPACHO****DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE**

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00002782/2021-26	2021NE00131	010.806.391-79 - FÁBIO FELIX SILVEIRA	R\$ 2.200,00
TOTAL:			R\$ 2.200,00

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 0378702 e ata reunião GMD SEI 0389991	R\$ 2.200,00
TOTAL:		R\$ 2.200,00

Valor Bruto R\$ 2.200,00

Valor Líquido R\$ 2.200,00

Paulo Cesar da Silva Rego
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Marcelo Ferreira Vasconcelos

Secretário Executivo da Segunda Secretaria

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00002782/2021-26	2021NE00131	010.806.391-79 - FÁBIO FELIX SILVEIRA	R\$ 2.200,00
TOTAL:			R\$ 2.200,00

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 378702 e ata reunião GMD SEI 389991	R\$ 2.200,00
TOTAL:		R\$ 2.200,00

Valor Bruto R\$ 2.200,00

Valor Líquido R\$ 2.200,00

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

Marlon Carvalho Cambraia

Secretário Geral

Ato do Presidente n.º 43/2019

Ordenador de Despesas

Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 46/2021



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569, Chefe do Setor de Contabilidade**, em 15/04/2021, às 11:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/04/2021, às 12:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 15/04/2021, às 14:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0391417** Código CRC: **2F5EBEF9**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8574
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

00001-00002782/2021-26

0391417v2